

Programa Social Bolsa Aprendizagem

Profissional

EDITAL 08/2022 PROCESSO SELETIVO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito de Reduto, torna público que estarão abertas as inscrições cadastro do Programa Social Bolsa de Estudo para Aprendizagem Profissional modalidade a distância, de acordo com a Lei Municipal nº 611 de 20 de junho de 2022.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 O Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, instituído pela Lei Municipal nº 611, de 15 de junho de 2022 destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior do Município, domicílio fiscal de Reduto regularmente matriculado em instituição de ensino na modalidade à distância, não portadores de curso superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

1.2. O Programa Social Bolsa de Estudo para Aprendizagem Profissional concederá 100 (cem) bolsas de estudo para jovens e ou adultos, no valor de R\$299,00 (duzentos e noventa e nove reais), oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em curso de graduação modalidade EAD de Administração ou Pedagogia.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo de seleção para o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional será realizado através de Inscrição;

2.2. Poderão concorrer às vagas, os estudantes não portadores de diploma de curso superior, residentes e domiciliados no município de Reduto, cuja renda familiar não ultrapasse a 03 (três) salários mínimos.

2.3. Poderão concorrer a vagas até 02 (dois) membros de cada núcleo familiar;

2.4 Havendo vagas remanescentes e não preenchidas por demanda insuficiente, poderá o servidor público e ou seus dependentes com remuneração até 1,5 (um e meio) salário fazer sua inscrição, seguindo os mesmos critérios do item 3..

3 – DAS VAGAS

3.1. As vagas são destinadas aos munícipes e Reduto que tenha feito inscrição em Faculdade credenciada no município, UNIPAC, nos cursos de Administração e ou Pedagogia na modalidade Ensino de Aprendizagem a Distância-EAD

3.2. Os critérios de vagas obedecerão preferencialmente:

- a) menor renda per capita;
- b) maior idade;
- b) Maior nota do Ensino Médio;
- c) Maior nota obtida no ENEM,

4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de R\$299,00 (duzentos e noventa e nove reais), a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou do seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária ou ainda diretamente à Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada à Rua Pedro Claudio Conrado, nº12 Centro, Reduto/MG, no horário de 08:00 horas às 11:00 Horas do dia 02 de janeiro de 2023 ao dia 23 de Janeiro de 2023;

5.2. Os Formulários (Anexo I, II e III) deverão ser preenchidos, impreterivelmente no prazo e local estabelecidos nos itens 5.1 e apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Identidade;
- b) CPF;

- c) Carteira de Trabalho (cópia da parte de identificação e da última página de contrato de trabalho ou em branco);
- d) Título de Eleitor e comprovante das 02 (duas) últimas votações;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- f) 03 (três) últimos comprovantes de rendimentos (contracheques, guias de café, contratos de trabalho, e em caso de trabalho autônomo deverá ser preenchida a guia emitida uma auto declaração);
- g) Comprovante de residência (válidos dos últimos 06 (seis) meses);
- h) Contrato ou recibo de aluguel (último mês) em caso de residência alugada;
- i) Documentos dos bens móveis e imóveis (carro, moto, casa, lote etc.)
- j) Resultado de classificação do ENEM do ano 2022;
- k) Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Médio;
- l) Comprovante de inscrição do cadastro único,
- m) Formulário preenchido de declaração de relação do grupo familiar conforme anexo II;
- n) Formulário preenchido de declaração de única graduação, anexo III.

§ 1. O preenchimento dos Formulários dos anexos I, II e III e entrega de documentos, somente ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do prazo estipulado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato e constitui-se como condição para a participação no processo seletivo;

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção. A qual providenciará a publicação de resultado preliminar e parcial, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.2 – A relação preliminar será divulgada no Mural da prefeitura municipal e da secretaria municipal de assistência social.

6.3 – Após referido período processo de seleção a passa ser feito assim que surgir novas vagas ou para efeito de vagas remanescentes, em caso de desistência.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá interpor recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação.

7.2 – Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5.1 no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção, partirá para a análise do pedido.

7.4 – Caso não haja retratação, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o recurso, bem como os fundamentos para manutenção do resultado preliminar, para a Junta de Recursos, que o apreciará.

7.5 – A Junta de Recursos será composta: pelo Secretário Municipal de Assistência Social, pelo Secretário Municipal de Educação e por mais um membro indicado pelo executivo municipal.

7.6 – Depois de finalizado o prazo de recebimentos dos recursos, a Junta deverá apreciá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias.

7.7 – Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Junta, será publicado o Resultado Definitivo para que o estudante seja submetido à prova de vestibular pela Instituição credenciada.

7.8 – No prazo de até 48 hs após a realização da prova de vestibular, a Instituição de Ensino encaminhará o resultado do processo seletivo para a Comissão Municipal de Seleção que divulgará a lista final no diário oficial da prefeitura de Reduto conforme critérios fixados neste edital, em até 02 (dois) dias.

7.9 – Os estudantes selecionados deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por ordem de classificação conforme Lista Final, para assinar o Termo de Adesão ao **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**. O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado neste Item, elimina automaticamente

o candidato selecionado, devendo ser chamado o próximo aprovado na ordem de classificação.

7.10 – A matrícula de algum candidato classificado na lista de espera ou dentre os excedentes para realizar o curso superior como pagante o elimina a participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato deverá ter conhecimento da Lei Municipal 611 de 15 de junho 2022, principalmente referente ao artigo 4º, que dispõe sobre a manutenção da concessão de bolsa de estudo.

Em caso de omissão de dados, a inscrição será automaticamente cancelada;

8.2. As situações omissas ou alheias neste Edital serão discutidas e deliberadas pelo Gestor Municipal de Assistência Social em conjunto com a Comissão de Seleção;

8.3. A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

9. CRONOGRAMA A SER SEGUIDO

Publicação do Edital	23/12/2022
Inscrições	02/01/203 a 13/01/2023
Avaliação das inscrições	16/01/2023 a 20/01/2023
Publicação do resultado de inscrição	23/01/2022
Recurso quanto ao resultado de inscrição	24/01/2023
Resultado e publicação do resultado final	30/01/2023

Reduto 23 de dezembro de 2022

Dilcélio de Oliveira Hott
Prefeito Municipal de Reduto


Dilcélio de Oliveira Hott
PREFEITO MUNICIPAL
REDUTO/IMG

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

CURSO: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO **PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2021. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- a) Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior;
- b) Possui domicílio no Município de _____
- c) Possui renda familiar mensal de R\$ _____, _____ (_____).

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº _____ e no Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2021, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2021, E DA LEI MUNICIPAL Nº _____, QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO III – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2021, E DA LEI MUNICIPAL Nº _____, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

NOME	CPF	VÍNCULO PARENTESCO	DE	RENDA MENSAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
Renda Total da Família:				

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE R\$ _____,
(_____)

ATENDENDO, PORTANTO, AO SUBITEM 5.8 DO EDITAL.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2021, E DA LEI MUNICIPAL Nº _____, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO,
INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O)

_____, CONFORME OS SEGUINTE MOTIVOS:

(Expor os motivos)

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E
PROVIDO O SEU RECURSO.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente